



Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

ATO Nº. 004/2012

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 040/2012 e dos arts 30, incisos I, II, III, e 54, § 8º, da Lei nº 384, de 24 de maio de 2010, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004, Lei nº 386, de 27 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos), a **ANTONIETA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Ref. 02, matrícula nº 010.641-0 lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos mensais proporcionais a 70% calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 02) e anuênio de 7%, no importe de:

PROVENTOS: (R\$ 630,19 x 70%) =	R\$ 441,13
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (§ 2º art. 201CF)	R\$ 180,87
TOTAL	R\$ 622,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 12 DE ABRIL DE 2012.

NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO ITAITINGA/PREV

ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Homologado pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios nos termos do Acórdão Nº 4.913/2012